

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 790, de 24 de Agosto de 2026



Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU
Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG
Telefone: (34) 3218-2578 | Site: <https://hc-ufu.hubrasil.gov.br/>

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA3

Portaria - SEI nº 271, de 24 de agosto de 20263

Portaria - SEI nº 272, de 24 de agosto de 20265

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 271, de 24 de agosto de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela SEI nº 314, de 21 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 789, de 21 de agosto de 2026, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23860.004709/2026-05**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 017/2026 - WM COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA.
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção a serem realizados no equipamento correio pneumático aerocom, modelo ac3000

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Chefe da Unidade de Manutenção Predial	Gestor
Verner Petersen Pereira	126****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Mecânico	Gestor Substituto
Elisandro de Souza Batista	344****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Júlio César do Vale	341****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Leyliane Brinck de Camargo	326****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Maurício Guilherme Alves dos Reis	174****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Mecânico	Fiscal Técnico
Luca Nicolau Carrijo Stefani Amancio	353****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Celso Gonçalves	114****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (58371874) e RCC 3.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 87, de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 272, de 24 de agosto de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23860.021841/2026-73**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 049/202 - DATEN TECNOLOGIA LTDA.			
OBJETO	Aquisição de Microcomputadores, Notebooks E Monitores.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Lara Silva Arantes Nascimento	354****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD)	Analista Administrativo	Gestor

Alex Wilker Guimarães	Guimarães	343*****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)	Analista de Tecnologia de Informação	Gestor Substituto
Galeno Arvelos de Carvalho	Arvelos de Carvalho	342*****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Ricardo Martins	Dias	224*****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)	Técnico em Tecnologia da Informação	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (64135434) e RCC 3.0.3

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU